



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
Campus São Vicente sede e centros de referência de Campo Verde e Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Bolsa Permanência estudantil (Sede) e Centros de Referência Campo Verde e Jaciara que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do *Campus* São Vicente, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no *Campus* São Vicente – Sede e dos Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **Bolsa Permanência Estudantil – sede e centros de referência: Campo Verde e Jaciara**.

4.2 O quadro abaixo identifica os setores de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para as vagas:

4.3 Local de oferta: *Campus* São Vicente sede

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Departamento de Produção (DP) – Setor: Avicultura e Fábrica de Ração	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com animais, tais como aves de corte e postura e fabricação de ração animal	02	10 h	Curso Graduação
Departamento de Produção (DP) –	Atuar no manejo da Unidade Educativa	02	10 h	Curso Técnico Integrado

Setor: Suinocultura	de Produção (UEP) de suínos			ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Olericultura	Atuar no manejo das unidades experimentais pedagógicas (UEP's) tais como horta	02	10 h	Curso Técnico Integrado
Departamento de Produção (DP) – Setor: Bovinocultura de Leite/corte	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com bovinos destinados à cria, recria e produção de leite	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Departamento de Assistência ao Discente – DAD	Atuar junto ao Departamento nas atividades e eventos esportivos e culturais.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária	Atuar no auxílio pedagógico ao estudante indígena.	01	10 h	Curso Técnico em Agropecuária do 1º ANO "E"
Departamento de Ensino	Atuar no acompanhamento das atividades de monitoria didática.	01	10 h	Curso Graduação
Biblioteca (Sede)	Dar suporte na pesquisa bibliográfica aos usuários, bem como organização e manutenção do acervo bibliográfico	01	10 h	Curso Graduação
Área: Estação Meteorológica	Atuar nos registros de parâmetros meteorológicos em três horários GMT em base diária e organização do banco de dados em extensão xml.	01	10 h	Curso Graduação
Área: Laboratório Multidisciplinar	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Área: Centro Vocacional e Tecnológico do Cerrado - CVT	Atuar junto ao CVT nas atividades de extensão.	02	10 h	Curso Técnico Integrado ou Graduação
Total de vagas para Sede		17		

4.4 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)	Atuar na organização, conservação de utensílios utilizados em aulas práticas, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Informática	Atuar na organização do Laboratório de Informática, na organização, manutenção dos computadores, auxílios nos projetos de ensino, pesquisa e extensão como suporte aos professores e estudantes.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ludicidade	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	02	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRJac		04		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.4 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área Agronômica - Horta e Grandes Culturas.	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta e também para atuar no manejo dos projetos experimentais com grandes culturas e plantas perenes.	05	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Estação Meteorológica e Hidroponia	Atuar do desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia.	02	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratórios de Informática	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratório Agronomia.	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte às atividades do setor.	02	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para CRCV		10		

4.6 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.7 Havendo necessidade os estudantes classificados na sede e nos centros de referência da Campo Verde e Jaciara, poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, pagos até 15 de dezembro de 2023.

5.3 Serão ofertadas 17 vagas para a Sede, 10 vagas para o Centro de Referência de Campo Verde e 04 vagas para o Centro Referência de Jaciara nesta modalidade.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na sede e centros de referência do IFMT *Campus* São Vicente.

6.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de Bolsa Permanência.

6.3 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/eo9N8UMUj3tMVbD7>, entre os dias 23 de fevereiro a 02 de março de 2023.

6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

6.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os estudantes **deverão** preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/eo9N8UMUj3tMVbD7> e anexar os seguintes documentos:

- I. RG, CPF ou CNH de todas as pessoas que compõem a família. Os menores de idade podem apresentar Certidão de Nascimento, caso não tenham o RG.;
- II. Conta de água ou luz ou telefone ou IPTU (o mais recente ao período de inscrição);
- III. Comprovantes de renda – Anexar **APENAS UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):
 - a) Contracheque ou holerite (o mais recente ao período de inscrição); ou
 - b) Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro; ou
 - c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários; ou
 - d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários ;de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;
 - e) Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo I**) com **o valor mensal da renda obtida em sua terra**, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar **Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho**, preenchida e assinada (**anexo III**); ou
 - f) Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (**anexo I**), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou
 - g) **Maiores de idade que não possuem renda** (exemplo do lar) – deverão apresentar **Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo II)**, preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (**anexo III**).

7.2 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção da Bolsa Permanência Estudantil será realizada conforme especificado no quadro de vagas (item 4.3).

8.2 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise da ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

- a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do *Campus*São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.7 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de Bolsa Permanência Estudantil dentre as descritas no quadro de vagas.

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **09 meses e meio, março a dezembro de 2022**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme LDB, salvo em casos de licença médica comprovada.
- b) Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, **75% de presença** calculados com base na carga horária total do componente curricular, salvo em casos de licença médica comprovada.
- c) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.
- d) Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio-transporte cancelado.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
16 de fevereiro de 2023	Publicação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
17 de fevereiro de 2023	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. On-line https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/eo9N8UMUsj3tMVbD7
03 a 08 de março de 2023	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
09 de março de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e por meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
10 de março de 2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário On-line https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
13 de março de 2023	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
14 a 16 de março de 2023	Entrevistas
17 de março de 2023	Divulgação do Resultado das entrevistas
20 de março de 2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/sbtKmT1rTRhHm7vX7
21 de março de 2023	Publicação do Resultado Final
22 a 24 de março de 2023	Assinatura do Termo de Compromisso

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 9971-7936 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 16 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021

ANEXO I
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal
familiar no valor de R\$ _____, por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade
de _____

sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de
07/12/1940.

_____/MT, ____ e _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM
RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e
que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
EDITAL Nº 11/2023 - SELETIVO PARA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT *Campus* São Vicente – Sede, concordando com todos os termos do **Edital nº 11/2022 – Auxílio Permanência**, como bolsista, no período de **março a dezembro de 2022**, recebendo um valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante por extenso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/02/2023 14:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478020
Código de Autenticação: 1e27da8eb1

